



**DECRETO NÚMERO 7938 DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA".**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**Considerando** a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

**Considerando** que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

**Considerando** o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

**Considerando** o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2022 a 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Excesso de Arrecadação** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Suplementação</b>
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.31.00	13.392.0002.2005	7.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.32.00	13.392.0002.2005	5.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	138.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** conforme o que dispõe o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e Parágrafo único, item 6, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



D7938/22  
Fls. 02/02

**Art. 3º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Suplementação</b>
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2002	30.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2002	80.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2002	30.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 4º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 e artigo 9º da Lei Municipal 4462, de 28 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Anulação</b>
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.11.00	13.392.0002.2002	80.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.13.00	13.392.0002.2002	35.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2002	25.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 21 de julho de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(FLAVIA PASCOAL)**  
**Prefeita Municipal**

**THIAGO GIGLIOTTI**  
**Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba**

Publicada no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

**Fundart/srpb.**